

EDITAL DE INSCRIÇÃO № 130 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSOS SELETIVOS - VEST UVV 2021/1 VESTIBULAR DE ENSINO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – EAD

Republicado em 05-11-2020 conforme inclusão no item 2.3, 2.4 e 2.7

O REITOR da UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV-ES), instituição integrante do sistema federal de ensino do Ministério da Educação, credenciada pela Portaria nº 1.767, de 20 de dezembro de 2011 (DOU de 21.12.2011), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital de abertura dos vestibulares visando ao provimento de vagas, no 1º semestre de 2021, nos cursos superiores de graduação e graduação tecnológica, de oferta presencial e a distância, a que se refere o item 2 deste Edital, observadas as condições estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O vestibular ocorrerá em uma única etapa com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos oferecidos.
- 1.1.1. O candidato a um curso presencial, no momento da inscrição, deverá optar por uma das formas de seleção, dentre as oferecidas pela instituição: vestibular presencial, vest game pela internet ou vestibular telepresencial. Caso a Universidade esteja impossibilitada de aplicar o vestibular presencial, por motivo de risco de contágio do COVID-19, como forma de prevenção, o processo seletivo ocorrerá apenas nas modalidades virtuais previstas. Caso isso aconteça a Comissão de Vestibular/UVV publicará um edital com todas as informações para que os optantes pelo presencial possam fazer nova escolha.
- **1.2.** Poderão ocupar uma das vagas ofertadas somente os interessados que tenham concluído o ensino médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas, previsto no calendário escolar (Portaria MEC nº 391, de 07.02.2002).
- **1.3.** Não terá direito à efetivação da matrícula inicial, por ocasião de sua convocação, o candidato que não apresentar a documentação original de conclusão do ensino médio, consubstanciada no Certificado e Histórico Escolar.
- **1.4.** A inscrição no vestibular implica a aceitação das normas deste Edital, do Estatuto, do Regimento Geral, das Resoluções e dos atos das autoridades acadêmicas desta Instituição de Ensino (IES).
- 1.5. A Universidade Vila Velha reserva-se o direito de:
- a) Não realizar as provas do vestibular para algum curso, caso o número de candidatos inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas ou quando, a critério da Instituição, tornar-se inviável o oferecimento do curso;
- b) Não implantar turma no período, módulo ou etapa letiva inicial do curso ou em outro subsequente, caso essa turma não seja formada por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.
- **1.6.** As atividades escolares serão ministradas nos dias letivos de segunda a sexta-feira, podendo a Universidade utilizar-se ou não do sábado, designá-las para horário, local e dias diversos da opção do candidato ao ensejo da inscrição, inclusive domingos e feriados, especialmente as de natureza prática; promover alterações no projeto pedagógico, na matriz curricular, no programa e plano de ensino, de *campus*, de unidade e de turmas e calendário e horário de aulas; ofertar disciplinas na modalidade não presencial em cursos presenciais reconhecidos (Lei nº 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC nº 4.059/04), bem como adotar, a

seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional.

- **1.7.** Para lisura e transparência do vestibular, poderão ser exigidas do candidato todas as formas de identificação, admitidas em Direito.
- **1.8.** É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do sítio eletrônico www.uvv.br.

2. CURSOS OFERTADOS NO VEST UVV 2021/1

2.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL:

CURSOS	TURNOS	VAGAS	TURMAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Matutino Noturno	40 40	01 01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 273, publicada em 04/04/2017.
Arquitetura e Urbanismo	Matutino Noturno	50 50	01 01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 316, publicada em 18/07/2016.
Ciência da Computação	Matutino Noturno	40 40	01 01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 1.099, publicada em 30/12/2015.
Ciências Biológicas	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 1.099, publicada em 30/12/2015.
Ciências Contábeis	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 273, publicada em 04/04/2017.
Ciências Econômicas	Noturno	40	01	Ato do Reitor № 02 de abril de 2019.
Comunicação Social/ Publicidade e Propaganda	Noturno	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 273, publicada em 04/04/2017.
Direito	Matutino Noturno	150 100	01 01	Renovado o Reconhecimento pela Port. № 688 publicada em 10/07/2017.
Educação Física (licenciatura/bacharelado)	Matutino Noturno	40 40	01 01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015. (Licenciatura) e Port. Nº 824, publicada em 02/01/2015. (Bacharelado)
Enfermagem	Noturno	30	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Engenharia Civil	Noturno	40	01	Reconhecido pela Portaria № 70, publicada em 30/01/2015.
Engenharia da Computação	Matutino	40	01	Ato do Reitor № 02 de abril de 2019.
Engenharia de Produção	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 1.099, publicada em 30/12/2015.

Engenharia Elétrica	Noturno	40	01	Reconhecido pela Portaria Nº 1.033, publicada em 24/12/2015.
Engenharia Mecânica	Noturno	50	01	Reconhecido pela Port. № 819 de 05/11/2015.
Engenharia Química	Noturno	50	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015.
Farmácia	Noturno	40	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Fisioterapia	Matutino Noturno	40 40	01 01	Renovado o Reconhecimento pela Port. № 1334, publicada em 02/03/2018.
Fonoaudiologia	Matutino	30	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. № 1334, publicada em 02/03/2018.
Jornalismo	Matutino	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 273, publicada em 04/04/2017.
Marketing (Mercadologia)	Noturno	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 197 publicada em 14/05/2013.
Medicina Veterinária	Matutino Vespertino Noturno	50 50 50	01 01 01	Renovado o Reconhecimento pela Port. № 133, publicada em 02/03/2018.
Nutrição	Matutino	40	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Odontologia	Integral Noturno	50 50	01 01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 824, publicada em 02/01/2015.
Pedagogia	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 1.099, publicada em 30/12/2015.
Psicologia	Matutino Noturno	50 50	01 01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 273, publicada em 04/04/2017.
Relações Internacionais	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 273, publicada em 04/04/2017.
Sistemas de Informação (Engenharia de Software e Data Science)	Noturno	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 1.099, publicada em 30/12/2015.

2.2. CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA PRESENCIAL:

CURSO TURNOS

Design de Produto	Noturno	30	01	Reconhecido pela Portaria № 161, publicada em 10/04/2008.
Estética e Cosmética	Matutino	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. № 133, publicada em 02/03/2018.
Gastronomia	Matutino Noturno	40 40	01 01	Reconhecido pela Port.39, publicada em 20/04/2012.

2.3. CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD:

CURSOS	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 11, de 08/06/2018.
Biomedicina (com parte presencial)	100	Autorizado pela Resolução CONSU № 17, de 11/07/2019.
Ciências Contábeis	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 09, de 30/01/2020.
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 04, de 30/01/2020.
Design de Interiores (com parte presencial)	100	Ato do Reitor № 02 de abril de 2019.
Educação Física (bacharelado)	150	Ato do Reitor № 03/2018, de 31/08/2018.
Engenharia de Produção (com parte presencial)	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 17, de 31/08/2018.
Jornalismo (bacharelado)	150	Ato do Reitor № 08/2020, de 05/11/2020.
Nutrição (com parte presencial)	100	Autorizado pela Resolução CONSU № 12, de 08/06/2018.
Pedagogia	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 14, de 12/07/2018.
Psicopedagogia (bacharelado com parte presencial)	150	Ato do Reitor № 08/2020, de 05/11/2020.

2.4. CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EAD:

CURSO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	150	Autorizado pela Resolução CEPE № 04, de 25/07/2019.			
Ciências de Dados	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 05, de 30/01/2020.			

		Reconhecido pela Port. 39, publicada em
Comércio Exterior	150	14/02/2020.
Defesa Cibernética	150	Ato do Reitor № 08/2020, de 05/11/2020.
Defest elbernetica	130	7160 do 1161101 14- 00, 2020, de 03, 11, 2020.
Estética e Cosmética (com parte presencial)	100	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 06, de 30/01/2020.
Fotografia (com parte presencial)	150	Ato do Reitor № 08/2020, de 05/11/2020.
Gastronomia (com parte presencial)	100	Autorizado pela Resolução CONSU № 03, de 21/03/2019.
Gestão Comercial	150	Ato do Reitor № 08/2020, de 05/11/2020.
Gestão de Negócios Digitais e E-commerce	150	Ato Especial do Reitor de abril de 2020
Gestão de Recursos Humanos	150	Autorizado pela Port. 362, de 09/08/2016.
Gestão Financeira	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 27, de 25/05/2017.
Gestão Portuária	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 15, de 12/07/2018.
Logística	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 16, de 12/07/2018.
Marketing	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 02, de 21/03/2019.
Óptica e Optometria (com parte presencial)	150	Ato Especial do Reitor de abril de 2020
Panificação (com parte presencial)	150	Ato do Reitor № 08/2020, de 05/11/2020.
Processos Gerenciais	150	Autorizado pela Resolução CONSU № 07, de 30/01/2020.
Produção Multimídia	150	Ato do Reitor № 08/2020, de 05/11/2020.
Podologia (com parte presencial)	150	Ato Especial do Reitor de abril de 2020

- 2.5. Local de aplicação de provas do **Vestibular** Vila Velha/ES e Internet
- **2.6.** Local de **funcionamento** dos cursos presenciais: na UVV/Vila Velha ES.
- **2.7.** Local de **funcionamento** dos cursos EAD:
- a) Os cursos sem indicação de aulas presenciais funcionarão no polo para o qual o aluno se inscreveu: Aracruz, Colatina, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra, Santa Maria de Jetibá, Cariacica, Vila Velha Boulevard, Vila Velha Boa Vista e Vitória.
- b) Os cursos com parte presencial terão aulas na sede da Instituição (campus Boa Vista Vila Velha), para onde os candidatos precisam ter condições de se deslocarem semanalmente exceto quando houver oferta específica para um polo.
- c) O Curso de Gastronomia está disponível para aulas presenciais nos Polos Boa Vista, Linhares, Serra e Guarapari.

d) Os Cursos de Ciência de Dados e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, estão disponíveis para aulas presenciais somente no Polo de Linhares.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições, tanto para o vestibular dos cursos presenciais quanto para o dos cursos EAD poderão ser efetuadas, gratuitamente, de acordo com os procedimentos indicados, a seguir:
- a) Via internet, em: www.uvv.br; ou
- b) <u>Presencial</u>, na Central de Relacionamento com Aluno (CRA), na UVV-ES de Vila Velha/*Campus* Boa Vista, das 9h às 18h, em dias úteis.
- **3.1.1.** A Universidade não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.2.** Para a realização da inscrição, será necessário que o candidato tenha em mãos o CPF e um dos documentos de identificação (próprios), a seguir: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- **3.3.** Após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição na internet, o candidato deverá imprimir o protocolo de inscrição, exceto os candidatos ao Vestibular para cursos EAD.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou por e-mail.
- **3.5.** As inscrições seguem o período e condições mencionadas no quadro a seguir:

Vestibular para Cursos Presenciais (qualquer modalidade):

- I Inscrições: de 23 de setembro de 2020 a 22 de outubro de 2020, até às 18 horas, horário oficial de Brasília/DF;
- II No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelas seguintes formas de ingresso:
- a) Participação no Vestibular Presencial;
- b) Participação no Vest Game pela internet; ou
- c) Participação no Vestibular Telepresencial, também pela internet.
- II A partir do dia 23 de outubro de 2020, o candidato inscrito para a modalidade de vestibular presencial terá, em www.uvv.br, a confirmação do local de provas.

Vestibular para Cursos EAD:

- I Inscrições do dia **09 de novembro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021** para ingresso no período regular dos cursos EAD e de **03 de março de 2021 a 01 de maio de 2021** para alunos que queiram entrar no segundo módulo dos cursos EAD.
- II No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelas seguintes formas de ingresso:
- a) Participação na prova de redação (que pode ser presencial ou on line); ou
- b) Utilização da nota de redação do ENEM Exame Nacional de Ensino Médio.
- III O candidato que optar por utilizar a nota da redação do ENEM deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação, junto ao cadastro do INEP/MEC e cumprir os seguintes requisitos:
- a) ter realizado a prova do ENEM entre 2010 a 2019, e
- b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

Cursos ofertados no Vestibular Agendado:

- I Do dia **09 de novembro de 2020 até o dia 03 de março de 2021** haverá inscrição para o Vestibular Agendado para cursos com disponibilidade de vaga.
- II No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelas seguintes formas de ingresso:
- a) Participação na prova de redação (que pode ser presencial ou on line); ou
- b) Utilização da nota de redação do ENEM Exame Nacional de Ensino Médio.
- III O candidato que optar por utilizar a nota da redação do ENEM deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação, junto ao cadastro do INEP/MEC e deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ter realizado a prova do ENEM entre 2010 a 2019; e

b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

Obs.: É importante lembrar que estudantes, com menos de 18 anos, que não estão cursando ou não cursaram o terceiro ano do ensino médio não podem usar a nota do Enem para entrar na universidade. O edital do Enem reforça que esses participantes devem estar cientes de que o desempenho que obtiveram no Exame servirá apenas para "fins de autoavaliação de conhecimento".

3.6. A CCV poderá, a seu critério, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos.

4. TREINEIROS

- **4.1.** Os "treineiros" são aqueles candidatos que NÃO terão concluído o Ensino Médio **até o final de 2020** e, por isso, não poderão concorrer a uma vaga oferecida no Vest UVV 2021/1.
- **4.2**. Esses "treineiros" deverão seguir as regras gerais de inscrição e de realização de provas.
- **4.3.** Os candidatos "treineiros", em hipótese alguma, entrarão na lista de aprovados dos candidatos regulares que concluíram o ensino médio. Eles terão as provas corrigidas e as notas disponibilizadas na área do candidato, no site da UVV.
- **4.4.** Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição do candidato, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o caso.

5. ATENDIMENTO ESPECIAL

- **5.1.** O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial deverá preencher campo específico e informar o auxílio ou recurso de que necessita para a realização das provas e se dirigir à **CCV/UVV-ES**, até às 11 horas do **último dia de inscrição**, pessoalmente ou por meio de legal representante, munido do respectivo documento de identificação e do laudo médico (original e atual), contendo a indicação precisa do tipo de limitação ou necessidade.
- **5.2.** Candidato com **Dislexia** deverá entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo clínico) ou com **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade** (TDAH) (laudo de um neurologista ou psiquiatra). O laudo só será aceito com data recente (no máximo, um ano, a contar da data da publicação deste edital).
- **5.3.** O candidato, com necessidade especial, poderá solicitar tempo adicional para realização das provas, nos termos do artigo nº 27 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e artigo nº 30 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 e de acordo com o regulamento desta Instituição, aprovado pela Resolução Nº 20 de 08/07/2016.
- **5.4.** Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento. A ausência do laudo médico implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- **5.5.** Será designada equipe multiprofissional para análise e parecer sobre a documentação apresentada pelo candidato requerente.
- **5.5.1.** A solicitação será analisada segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do estudo em escola regular, devendo o candidato, se indeferida, participar do certame em igualdade de condições com os demais, no que concerne ao local de provas.
- 5.6. Não será realizado atendimento para pessoa portadora de doença infectocontagiosa.
- **5.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, nos dias de prova, deverá solicitar atendimento especial e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em recinto reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo, durante esse período, a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas gasto com a amamentação.
- **5.8.** Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir as condições estabelecidas nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.7 ficando sob a sua inteira responsabilidade a opção de participar ou não do vestibular.
- **5.9.** Visando garantir o vestibular em condições de equidade, a UVV disponibiliza, quando solicitado pelos candidatos com deficiência ou outras condições especiais, os seguintes serviços e recursos de acessibilidade:
- **5.10.** Prova ampliada: impressa com fontes e imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de candidatos com baixa visão.

- **5.10.1.** Interpretação em Língua de Sinais Brasileira (Libras): serviço prestado por profissional intérprete de Libras/Português para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, o qual, no ato da prova, realiza a interpretação do Português para a Libras.
- **5.10.2.** Auxílio ledor: serviço de leitura da prova para candidatos com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.
- **5.10.3.** Auxílio para transcrição: serviço de preenchimento das provas objetivas e da redação para candidatos impossibilitados de escrever ou de preencher as folhas de respostas.
- **5.10.4.** Mobiliário acessível: mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança.
- **5.10.5.** Sala de fácil de acesso: local de provas com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a ABNT NBR 9050/2004.
- **5.10.6.** Tempo adicional: benefício assegurado a todos os candidatos com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia, etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de maior tempo para realização do exame. Esses participantes podem solicitar, durante a aplicação do exame, tempo adicional de 60 minutos em cada dia de prova.
- **5.11.** A prova de redação será corrigida por uma banca de professores de Língua Portuguesa e, se necessário, auxiliada por uma equipe multidisciplinar.

6. SELEÇÃO DO VESTIBULAR PRESENCIAL PARA CURSOS PRESENCIAIS

- 6.1. As provas objetivas e de redação serão realizadas no dia 25 de outubro de 2020, às 14h.
- **6.2.** A seleção constará de exames para verificação de conhecimentos do ensino médio, de acordo com o que se segue:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Biologia, Química, Física e língua estrangeira.	05	800
Redação	01	200

6.3. As questões de múltipla escolha serão aplicadas a todas as disciplinas, com exceção de redação, e respeitarão o seguinte sistema de pesos:

CURSOS	QUESTÕES COM PESO 4	QUESTÕES COM PESO 3	QUESTÕES COM PESO 2	QUESTÕES COM PESO 1
Ciência da Computação; Sistemas de Informação (engenharia de software e data science).	Matemática	Física e Língua estrangeira	Língua Portuguesa	História, Geografia, Biologia e Química.
Com. Social/Publicidade e Propaganda; Direito; Jornalismo; Marketing (Mercadologia); Pedagogia; Relações Internacionais.	Língua Portuguesa	História e Geografia	Língua estrangeira	Matemática, Física, Biologia e Química.
Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química.	Matemática e Física	Química		Língua Portuguesa, História, Geografia, Biologia e língua estrangeira.

Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Design de Produto; Gastronomia.		Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia	 Biologia, Física, Química e língua estrangeira.
Ciências Biológicas; Educação Física (Licenc./Bach.); Enfermagem; Estética e Cosmética; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia.	Biologia e Química	Língua Portuguesa	 História, Geografia, Matemática, Física e Língua estrangeira.

- **6.4.** O candidato terá três horas e trinta minutos para responder todas as questões das provas objetivas e para fazer a redação.
- **6.5.** Para a prova de redação, serão oferecidos dois temas, e o candidato escolherá apenas um, sobre o qual desenvolverá texto dissertativo de, no máximo, 20 linhas.
- **6.6.** A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto; argumentação; coerência; coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.
- **6.7.** Também não serão atribuídos pontos em redações: em branco ou com até 05 linhas escritas; em forma de poema (versos); em que haja a intenção clara do autor de anulação (uso de palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, etc.); escritas a lápis ou com letra totalmente ilegível ou ainda em outra língua que não seja a portuguesa.
- **6.8.** Não haverá segunda chamada para quaisquer provas.
- **6.9.** Todos os candidatos farão prova de Língua Inglesa.
- **6.10.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de duas horas do horário fixado para o início das provas, munido de documento de identificação original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo facultado o uso de lápis, lapiseira, borracha, régua, esquadro, transferidor, compasso e corretivo.
- **6.11.** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento com o qual se inscreveu, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar outro documento oficial que contenha fotografia ou Boletim de Ocorrência (BO), expedido por órgão oficial com validade de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da expedição do documento. Os casos omissos serão resolvidos pela CCV.
- **6.12.** Não será permitido ao candidato ingressar na sala de aplicação de provas usando boné/chapéu nem portando armas, aparelhos eletrônicos telefone celular; calculadora; agenda eletrônica; relógios; entre outros; livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, como: apostilas, fotocópias, etc.
- **6.13.** Não serão aceitos protocolos ou outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da assinatura.
- **6.14.** Será atribuída nota zero à questão das provas objetivas que contiver: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **6.15.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de nenhuma outra maneira danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- **6.16.** As folhas de respostas, nas quais serão marcados os gabaritos, são o documento oficial para apuração dos resultados, e o candidato é responsável pela entrega dessas folhas aos fiscais de sala, após conclusão das provas.
- **6.17.** A permanência mínima do candidato em sala será de uma hora, a contar do início das provas. Se houver insistência em sair da sala antes desse horário, o candidato terá de assinar Ata de Ocorrência, na sala da CCV, declarando DESISTÊNCIA do vestibular.

- **6.18.** Se o candidato tiver interesse em levar a capa de provas/rascunho do gabarito para ter acesso às respostas, quando o gabarito for liberado, deverá esperar por duas horas, a contar do início das provas.
- **6.19.** Será eliminado do vestibular o candidato que:
- a) Usar de meios fraudulentos;
- b) Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para início das provas;
- c) Obtiver nota zero na prova objetiva;
- d) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- e) Inserir assinatura ou qualquer símbolo que identifique o candidato nas folhas de respostas; ou
- f) Obtiver menos que 40 (quarenta) pontos na prova de redação.
- **6.20.** Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá se submeter aos procedimentos de segurança relativos à Pandemia COVID-19. Isso implica:
- **6.20.1.** O Candidato só poderá entrar nas dependências da Faculdade utilizando máscara, devendo permanecer com máscara durante todo o período em que estiver nas dependências da Universidade.
- **6.20.2.** O candidato deverá portar sua própria máscara e levar para o local de prova 1 (uma) máscara adicional. Recomenda-se a troca da máscara no período de até 3 horas. O procedimento de troca de máscaras deverá ser realizado exclusivamente no banheiro mediante programação da comissão de vestibular. Em caso de episódio de espirro, o candidato deverá fazer troca imediata da máscara, devendo dirigir-se imediatamente ao banheiro para realizar esse procedimento. Caso o candidato se recuse a seguir esse procedimento, será desclassificado.
- **6.20.3.** Em hipótese alguma o candidato poderá ficar sem máscara no período em que estiver dentro da Instituição. Será imediatamente desclassificado o candidato que se recusar ou não estiver fazendo uso da máscara.
- **6.20.4.** O candidato deverá seguir o fluxo previamente sinalizado na instituição, bem como respeitar uma distância mínima de 1,5m nas filas para entrada na Universidade e nas salas de realização de prova. Em hipótese alguma o candidato poderá mudar a organização da sala de aplicação da prova ou mudar de carteira sem autorização prévia do fiscal de sala.
- **6.20.5.** O candidato deverá chegar com antecedência ao local de prova, conforme item 6.1 deste edital, e para evitar aglomerações deverá se direcionar à sala de prova e lá permanecer até o final de sua realização ou finalização.
- **6.20.6.** O candidato terá sua temperatura aferida com termômetro digital antes de ingressar nas dependências da Universidade. Caso a temperatura do candidato for igual ou superior a 37,8°C, o candidato será encaminhado a uma sala especial que passará por triagem por um profissional de saúde, onde será realizada nova aferição de temperatura. Permanecendo a temperatura acima de 37,8°C, o candidato estará impedido de realizar a prova, considerado automaticamente desclassificado.
- **6.20.7.** O candidato deverá higienizar as mãos com uso de álcool 70% na entrada dos prédios da Universidade e nas salas de aula. Todas as vezes que o candidato precisar se retirar da sala de aplicação da prova, deverá no seu retorno seguir o mesmo protocolo para entrada na sala de aplicação da prova.
- **6.20.8.** Na entrada dos prédios o candidato deverá também realizar a higienização dos calçados através dos tapetes disponibilizados pela instituição.
- **6.20.9.** Na sala de aplicação da prova, para sua realização, o candidato estará a uma distância de 1,5m entre as pessoas (fiscais e candidatos). Todos os candidatos deverão respeitar rigorosamente esse distanciamento.
- **6.20.10.** Independente da temperatura ambiente do dia de realização do Vest UVV 2021/1, por medidas de segurança, os aparelhos de ar condicionados estarão desligados e as janelas e portas estarão abertas nas salas de realização de provas. A UVV não se responsabiliza caso no dia da prova esteja com temperatura ambiente elevada, e sob hipótese alguma o ar condicionado será ligado.
- **6.20.11** A Universidade não se responsabiliza por eventuais atrasos na realização da prova devido aos procedimentos de segurança que serão adotados no controle da Pandemia da COVID-19.
- **6.20.12.** O candidato deverá levar para sala de prova quantidade suficiente de água para o seu consumo durante todo o período da prova. A água deverá ser colocada em recipiente transparente e sem rótulo. Os bebedouros NÃO estarão funcionando no período de realização das provas (Medidas de segurança da COVID-19).
- **6.20.13.** O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais a qualquer momento e em qualquer espaço físico onde ocorrerá a prova (incluindo banheiros, posto de saúde, etc) durante o Processo

Seletivo. Todo o procedimento de verificação seguirá rigorosamente os protocolos de segurança da COVID-19.

- **6.21.** Sob hipótese alguma, a Universidade fornecerá qualquer espécie de medicamento ao candidato.
- **6.22.** Para não haver aglomeração, seguindo o protocolo de Segurança da Covid-19, o candidato, assim que encerrar a prova, deverá levantar a mão e um fiscal de aplicação irá se dirigir até a carteira do candidato para recolher a prova.

7. SELEÇÃO DO VEST GAME PELA INTERNET PARA CURSOS PRESENCIAIS

- **7.1.** As provas serão realizadas através de um game simulado chamado **2021 Vest Game pela internet**, sendo composto de questões objetivas e uma redação, realizadas **no dia 25 de outubro de 2020, às 14h** e o processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual próprio, disponibilizado no sítio eletrônico <u>www.uvv.br</u>. O acesso privado e exclusivo do candidato ocorrerá por meio do login (CPF e data de nascimento), cadastrado pelo próprio candidato.
- 7.2. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, perfazendo um total de 1000 (mil) pontos.
- **7.2.1.** Após a conclusão do jogo é de responsabilidade do candidato finalizar e aguardar a confirmação.
- **7.3**. Será emitido comprovante com o gabarito das respostas de cada candidato.
- **7.4.** As questões de múltipla escolha serão aplicadas a todas as disciplinas, com exceção de redação.
- **7.5.** A seleção constará de exames para verificação de conhecimentos do ensino médio, divididas em 4 etapas, de acordo com o que se segue:

	Fácil			Média		
Etapas	1ª Etapa			2ª Etapa		
	Disciplinas	Pontuação		Disciplinas	Pontuação	
	Português	30 pontos		Português	30 pontos	
	Matemática	30 pontos	O candidato que acertar acima de 4 questões da 1ª	Matemática	30 pontos	O candidato que acertar acima de 4 questões da 2ª etapa do
	Biologia	30 pontos		Biologia	30 pontos	
Questões	Química	30 pontos		Química	30 pontos	
Questoes	Física	30 pontos	etapa do game, ganha 20	Física	30 pontos	game, ganha 20 pontos
	História	30 pontos	pontos bônus.	História	30 pontos	bônus.
	Geografia	30 pontos		Geografia	30 pontos	
	Inglês	30 pontos		Inglês	30 pontos	
Soma	08 disciplinas	240 pontos	20 pontos	08 disciplinas	240 pontos	30 pontos

		Difícil				
Etapas		3ª Etapa		4ª Etapa		
	Disciplinas	Pontuação				
	Português	30 pontos	O candidato que acertar acima de 4 questões da 3ª etapa do game,			
	Matemática	30 pontos		questões da 3ª Redaq etapa do game,		Reducão
Questões	Biologia	30 pontos			Neuayau	
	Química	30 pontos	ganha 20 pontos bônus.			
	Física	30 pontos				

	História Geografia	30 pontos		
	Inglês	30 pontos		
Soma	08 disciplinas	240 pontos	30 pontos	200 pontos (eliminando-se quem tirar menos de 40 pontos)

7.6. Distribuição da pontuação:

Pontua	ção
1ª Etapa	240 pontos
Bônus 1ª Etapa	20 pontos
2ª Etapa	240 pontos
Bônus 2ª Etapa	30 pontos
3ª Etapa	240 pontos
Bônus 3ª Etapa	30 pontos
4ª Etapa (Redação)	200 pontos
Total	1.000 pontos

7.7. São válidas, no que se aplicarem todas as condições contidas no item 6 e seus subitens.

8. SELEÇÃO DO VESTIBULAR TELE PRESENCIAL PARA CURSOS PRESENCIAIS

- **8.1.** As provas serão realizadas de forma telepresencial com professores e alunos logados ao mesmo tempo no programa TEAMS, no **dia 25 de outubro de 2020, às 14h** e o acesso privado e exclusivo do candidato ocorrerá por meio do login (CPF e data de nascimento), cadastrado pelo próprio candidato.
- **8.1.1.** A prova será composta por 16 questões objetivas e uma redação. O professor lerá as questões e as alternativas de resposta e os candidatos terão um tempo estipulado, conforme o tipo de questão, para anotar sua resposta e passá-la para o gabarito antes de finalizar a prova.
- **8.2.** A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, perfazendo um total de 1000 (mil) pontos.
- **8.2.1.** Após a conclusão da prova é de responsabilidade do candidato finalizar e aguardar a confirmação.
- **8.3**. Será emitido comprovante com o gabarito das respostas de cada candidato.
- 8.4. As questões de múltipla escolha serão aplicadas a todas as disciplinas, com exceção de redação.
- **8.5.** A seleção constará de exames para verificação de conhecimentos de oito disciplinas do ensino médio, com 2 questões cada uma, de acordo com o que se segue:

Disciplinas	Questões	Pontuação
Português	2	100 pontos
Matemática	2	100 pontos
Biologia	2	100 pontos
Química	2	100 pontos

Física	2	100 pontos
História	2	100 pontos
Geografia	2	100 pontos
Inglês	2	100 pontos
Redação	-	200 pontos (eliminando-se quem tirar menos de 40 pontos)
Total	-	1000 pontos

8.6. São válidas, no que se aplicarem todas as condições contidas no item 6 e seus subitens..

9 - SELEÇÃO DO VESTIBULAR PARA CURSOS EAD:

- **9.1.** Para os cursos ofertados na modalidade EAD, o processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual próprio, disponibilizado no sítio eletrônico <u>www.uvv.br</u>. O acesso privado e exclusivo do candidato ocorrerá por meio do login (CPF e data de nascimento), cadastrado pelo próprio candidato.
- **9.2.** A seleção será realizada na forma de prova discursiva, que consiste na produção de um texto escrito em língua portuguesa, em formato de redação, de caráter eliminatório e classificatório, perfazendo um total de 1000 (mil) pontos.
- **9.3.** Serão sugeridos dois temas de ordem social, científica, cultural ou política, para o desenvolvimento da redação em forma de texto em prosa. O candidato deverá selecionar somente um deles para redigir um texto em que expresse sua posição em relação ao problema proposto.
- **9.4.** A redação deverá ser escrita com quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 200 palavras. A prova de redação terá o tempo de realização de 60 minutos.
- **9.5.** Para realização da prova de redação, o candidato deverá concordar com o Termo de Responsabilidade no qual se responsabiliza em não fazer uso de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais, bem como textos não condizentes com o conteúdo proposto e, também, não fazer uso de plágio.
- **9.6.** A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre um tema, capacidade de organizar e articular um texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões e pontos de vista; dar opiniões; usar vocabulário e sintaxe adequados ao gênero do discurso, bem como a aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- **9.7** Também não serão atribuídos pontos em redações: escritas em forma de poema (versos); em que haja a intenção clara do autor de anulação (uso de palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, etc.) ou ainda em outra língua que não seja a portuguesa.
- 9.8. Será eliminado o candidato que:
- a) Não fizer a prova dentro do prazo permitido;
- b) Usar de meios fraudulentos; ou
- c) Obtiver menos que 200 (duzentos) pontos na prova de redação.
- **9.9.** O Processo Seletivo é unificado em sua execução para todos os candidatos, com diferenciação conteudística a cada dia de prova.
- 9.10. Não haverá vista ou revisão de prova, em nenhuma hipótese.
- 9.11. A nota final será:
- a) Para o candidato que optou pela participação na prova: nota obtida na redação;
- b) Para o candidato que optou pela utilização da nota do ENEM: nota obtida na redação do ENEM.

10. RECURSOS PARA AS PROVAS PRESENCIAIS

- **10.1.** Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente, na sala da CCV/UVV-ES *campus* Boa Vista, no **dia 26 de outubro de 2020**, das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas.
- **10.2.** O candidato deverá entregar o recurso digitado, em duas vias, conforme modelo disponível no sítio eletrônico desta IES, na internet, com as seguintes especificações:
- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Identificação do candidato em cada folha;
- c) Indicação do número da questão, da alternativa assinalada pelo candidato e da resposta divulgada.
- **10.3.** Apresentar um formulário de recurso para cada questão, devidamente preenchido, exclusivo para o embasamento do recurso contra o gabarito da questão.
- **10.4.** O candidato que apresentar, no formulário, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a formulários já entregues, não terão esses recursos respondidos.
- **10.5.** O recurso interposto em desacordo com o especificado acima não será avaliado.
- **10.6.** Analisado o questionamento e havendo retificação, a CCV/UVV-ES divulgará novo gabarito, no máximo, quarenta e oito horas após o término do prazo da entrega dos recursos.
- **10.7.** Na hipótese de anulação do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **10.8.** Para todos os efeitos, não serão aceitos pedidos de vistas ou revisão de provas nem de recontagem de pontos em qualquer disciplina.
- **10.9.** A CCV/UVV-ES constitui-se na última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. CLASSIFICAÇÃO

- **11.1.** A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas existentes.
- **11.2.** Na seleção para os cursos do **VEST UVV 2021/1**, será utilizado como critério de desempate o maior número de pontos obtidos por ordem de prioridade, nas provas dos seguintes cursos / disciplinas:

CURSOS	DISCIPLINAS	
Ciência da Computação; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Sistemas de Informação (engenharia de software e data science).	Matemática, Física e Redação.	
Com. Social/Publicidade e Propaganda; Direito; Fotografia; Marketing (Mercadologia); Jornalismo; Pedagogia; Relações Internacionais.	Língua Portuguesa, História e Redação	
Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Design de Produto; Gastronomia.	Redação, Matemática e Língua Portuguesa	

Ciências Biológicas;
Educação Física (Licenciatura / Bacharelado);
Enfermagem;
Estética e Cosmética;
Farmácia;
Fisioterapia;
Fonoaudiologia;
Medicina Veterinária;
Nutrição;
Psicologia;
Odontologia.

- **11.3.** Se ainda persistir o empate, será dada preferência à participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM e, em seguida, ao candidato mais idoso.
- **11.4.** No Vest Game pela Internet , no Vestibular Telepresencial e no Vestibular para cursos EAD será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

12. RESULTADO

- 12.1. Para os cursos do Vestibular Presencial, Vest Game pela Internet ou Vestibular Telepresencial, o resultado será divulgado no sítio eletrônico desta IES, na internet, até o dia 31 de outubro de 2020, podendo ser divulgado pela imprensa.
- **12.2.** Para os cursos de **vestibular EAD,** o resultado de cada candidato será encaminhado para o e-mail cadastrado por ele por ocasião da inscrição e também poderá ser consultado no menu RESULTADOS.
- 13. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA INICIAL

13.1. CONVOCAÇÃO:

- **13.1.1.** Será realizada por meio de Edital, publicado em <u>www.uvv.br</u>, contendo: a relação de candidatos classificados por curso/turno, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.
- **13.1.2.** A publicação, na forma e no modo estabelecido, constitui-se instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos, não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.
- **13.1.3.** Restando vagas após o cumprimento de todas as etapas de convocação, a Instituição se reserva o direito de realizar tantos certames quantos necessários, podendo, inclusive, destinar as referidas vagas para transferência externa.

13.2. LOCAL E CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA:

- 13.2.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizar a mesma em ambiente online, na área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços e do requerimento de matrícula, além do envio dos documentos exigidos, conforme item 13.3, através de upload, ou comparecer no local, na data e nos horários indicados no respectivo edital de convocação, munidos dos documentos em formato original.
- **13.2.2.** O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 13.2.3. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:
- a) Não apresentar documento comprobatório da conclusão do ensino médio (Certificado e Histórico);
- b) Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);
- (*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução nº 3, cujo art. 6º e seu Parágrafo Único, dispõem: Art. 6º Observado o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio é de 18

(dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

- c) Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- d) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- e) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.
- **13.2.4.** Não havendo a formação de turma, o candidato classificado e convocado, que tenha efetivado a matrícula inicial, poderá, alternativamente, requerer:
- a) Transferência interna para outro curso ou turno, em que exista vaga, exceto Medicina; ou
- b) Restituição integral da importância, comprovadamente, paga a título de matrícula inicial.
- **13.2.5.** O candidato classificado poderá requerer a dispensa de disciplinas cursadas com aprovação em instituições de ensino superior (IES) desde que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:
- a) Requerimento no local, prazo e horário designado no Edital de convocação para a matrícula, indicando a(s) disciplina(s), objeto do pedido de dispensa;
- b) Juntada do Histórico Escolar original que comprove a conclusão da(s) disciplina(s) e os respectivos programas originais, contendo: a ementa, os objetivos gerais e específicos, o conteúdo programático e a bibliografia utilizada.
- **13.2.5.1.** O requerimento será encaminhado ao coordenador do curso que procederá a análise da equivalência, deferindo ou não o pedido, podendo se valer de comissão especial.
- **13.2.5.2.** Essa avaliação será feita com base nos conteúdos programáticos das disciplinas ou atividades pedagógicas cursadas com aproveitamento na IES de origem, comparados com os do curso desta Universidade de destino cujo limite de equivalência não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do conteúdo programático do curso pretendido, por razões voltadas à preservação do respectivo perfil de formação, constante do projeto pedagógico.
- **13.2.5.3.** A opção do candidato pelo procedimento de dispensa de disciplinas implicará a renúncia às que porventura excederem ao percentual limite de aproveitamento estabelecido no *item* supra.

13.3. DOCUMENTAÇÃO

- 13.3.1. Para efetivação da matrícula, optando pela matrícula online, é necessário fazer o envio via upload dos documentos mencionados abaixo, ou apresenta-los em formato original ou cópia autenticada, caso o candidato escolha a opção da matrícula presencial. Neste caso, os originais serão digitalizados e imediatamente devolvidos ao candidato.
- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Instituição no ambiente do candidato;
- b) Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar ou diploma de curso superior registrado, conforme art. 44, II, da Lei nº 9.394/96;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE) e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa, se for o caso;
- g) CPF e carteira de identidade RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- h) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição no ambiente do candidato, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO, se o candidato optar pela matrícula presencial ou mediante aceite dos termos constantes no contrato, em caso de matrícula online;
- j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original), em caso de matrícula presencial.
- **13.3.1.1.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, terá de apresentar Declaração de Equivalência de Estudos (original), expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

- **13.3.1.2.** O menor de 18 anos de idade deverá apresentar os documentos indicados nas letras d e e tão logo esteja de posse deles.
- 13.3.1.3. As relações entre a Instituição e cada um de seus alunos são de natureza onerosa, regidas por contrato de prestação de serviços educacionais, sendo, por isso, relevante a comprovação da idoneidade econômico-financeira do candidato pretendente à matrícula inicial, por meio da apresentação de renda suficiente ao cumprimento da obrigação assumida e da inexistência de restrição em banco de dados de proteção ao crédito.
- **13.3.1.4.** A Instituição poderá solicitar, posteriormente, documentação suplementar que entender cabível e pertinente.

14. PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR

- **14.1.** A inscrição e o resultado, obtidos pelo candidato no vestibular, disciplinados neste Edital, são válidos, exclusivamente, para a efetivação da matrícula inicial no primeiro semestre letivo de 2021, observado o período fixado para a realização desse ato acadêmico-administrativo.
- **14.2.** Decorridos noventa (90) dias da publicação do resultado, as folhas de respostas serão eliminadas mediante processo mecânico.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A realização do vestibular agendado para provimento de vagas remanescentes observará as mesmas exigências, condições e os mesmos procedimentos operacionais deste Edital.
- **15.2.** Caso a formalização da matrícula inicial ocorra quando já iniciadas as aulas, poderá ser exigido o pagamento de mais de uma parcela da semestralidade fixada para o curso.
- **15.3.** Esta Instituição de Ensino está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), no Programa Universidade para Todos (PROUNI) e no Programa NOSSABOLSA, na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso.
- 15.5. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa, quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela CCV.

Heraclito Amancio Pereira Junior Reitor da Universidade Vila Velha